CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA ES 03

PROJETO DE LEI N.º 104 DE ___ DE _____ DE 2019.

LEI N.º _____ DE ___ DE _____ DE _____.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAZAR REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual, referente ao ano de 2019, a incidir no percentual de 2% (dois por cento) sobre remuneração dos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, comissionado e temporário.

Parágrafo único. O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores das gratificações por exercício de função, previstas na Lei Complementar 09/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor à partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove (17/12/2019).

WELITON VIRGÍLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Arquivado pela Nesa Diretora, em 20/12/2019

João Elias Colombo Horst
Presidente da Câmara Municipal de Iúna